



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Portaria nº 002, de 18 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO

Em 19/01/2024

“Dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica assegurado a título de adiantamento o equivalente a 70% (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação, e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento, conforme tabela abaixo descrita.

Matrícula	Nome do Servidor	Mês/Aniversário
61	Delano Ramos Cavalcante Brasil	02/2024
16	Sirlene Pereira Lima	02/2024
69	Bruna Eleoterio Mota	03/2024
67	Jessica dos Santos Brito	04/2024
70	Marcilon Alves da Silva	05/2024
71	Debora Carvalho de Almeida	06/2024
60	Renata Ferreira Dos Santos	07/2024
72	Walfredo Borges dos Santos	07/2024
62	Manoel Darlan Moraes Ribeiro	08/2024
64	Gilvani Nunes Feitosa	08/2024
65	Francisca Fernandes de Sousa	10/2024
15	Marcelo Gonçalves Lira	12/2024

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara Municipal

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.